

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGA PARA BH/RMBH - MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018 e no Ato de Retificação nº 01, de 30 de janeiro de 2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **DAVI COSTA VIEIRA DE SOUZA GOMES¹**, inscrição **2706596/DF**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), vagas para **BH/RMBH**;

1.2 na 1ª fase do certame, referente a prova I (objetiva), o candidato obteve 85,00 (oitenta e cinco) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar, obteve 52,00 (cinquenta e dois) pontos;

¹ O candidato teve uma alteração de nome no decorrer do certame, sendo que o nome dele atualmente é Davi Costa Vieira Leite

1.3 submetido aos exames médicos complementares de saúde e do subitem 6.54 do edital, o candidato foi considerado **APTO**. Submetido à avaliação do subitem 6.23, foi considerado **APTO**. Submetido aos exames preliminares de saúde, foi considerado **INAPTO** no exame clínico, conforme Ato de Resultado dos Exames Médicos Preliminares (Clínico e Odontológico), publicado em 30 de novembro de 2018, no *site* do CRS;

1.4 em razão da inaptidão no exame clínico, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação do Despacho Administrativo n. 001/2019-DRH/CRS, no *site* do CRS, em 04 de janeiro de 2019;

1.5 o candidato ajuizou ação ordinária, processo nº 5126774-17.2019.8.13.0024 e, em sentença, o pedido inicial foi julgado parcialmente procedente, com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015, resolvendo o mérito, para declarar a nulidade do ato administrativo que concluiu pela inaptidão do candidato na fase do certame (Exames Preliminares de Saúde) e condenar a parte ré a oportunizar ao autor, sua participação no próximo Concurso para integrar a PMMG como Soldado QPPM, a partir do Curso de Formação de Soldados e, finalizando-o positivamente, que possa ao final obter a graduação respectiva como Soldado de 1ª classe, com consequente inclusão definitiva nos quadros da Polícia Militar, atendidas as exigências do edital, sob pena de multa a ser arbitrada oportunamente;

1.6 conforme mensagem encaminhada a este Centro, através do Painel Administrativo de protocolo nº 202008027396621-2008, de 07 de agosto de 2020, da Secretaria de Ensino da Escola de Formação de Soldados, a Resolução nº 4.739, de 26 de outubro de 2018, que versa sobre as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências prevê, dentre outras particularidades acadêmicas no que tange a construção do aprendizado e conhecimento das ciências policiais, no artigo 77, §7º, inciso I, que a matrícula poderá ser trancada quando o discente perder em qualquer disciplina mais de 40% (quarenta por cento) da carga horária e, que a norma ainda preceitua que é exigido do discente em quaisquer

cursos e treinamentos no âmbito da Polícia Militar de Minas de Gerais (PMMG) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total para aprovação e formatura. Assim, a partir de 10 de agosto de 2020 algumas disciplinas atingiram os percentuais mencionados, o que impossibilita a convocação para matrícula.

2. RESOLVE:

2.1 face ao disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a **reserva de vaga** para o candidato, **DAVI COSTA VIEIRA DE SOUZA GOMES**, inscrição **2706596/DF**, para o próximo Curso de Formação de Soldados, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018 e o Ato de Retificação nº 01, de 30 de janeiro de 2019.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 11/09/2020 19:26:57 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 741F6077DEEC